

S Ú M U L A

A Segunda Seção, na sessão ordinária de 26 de agosto de 2015, aprovou os seguintes enunciados de Súmula, que serão publicados no "Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça", por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA N. 543

Na hipótese de resolução de contrato de promessa de compra e venda de imóvel submetido ao Código de Defesa do Consumidor, deve ocorrer a imediata restituição das parcelas pagas pelo promitente comprador – integralmente, em caso de culpa exclusiva do promitente vendedor/construtor, ou parcialmente, caso tenha sido o comprador quem deu causa ao desfazimento.

Referência:

CC/2002, art. 122.  
CDC, art. 51, II e IV.  
CPC, art. 543-C.

REsp	1.300.418-SC(*)	(2ª S 13/11/2013 – DJe 10/12/2013).
AgRg no REsp	1.219.345-SC	(3ª T 15/02/2011 – DJe 28/02/2011).
AgRg no REsp	677.177-PR	(3ª T 01/03/2011 – DJe 16/03/2011).
RCDESP no AREsp	208.018-SP	(3ª T 16/10/2012 – DJe 05/11/2012).
AgRg no Ag	866.542-SC	(3ª T 04/12/2012 – DJe 11/12/2012).
AgRg no REsp	1.249.786-SC	(3ª T 02/05/2013 – DJe 09/05/2013).
AgRg no REsp	1.207.682-SC	(3ª T 11/06/2013 – DJe 21/06/2013).
EDcl no AgRg no REsp	1.349.081-AL	(3ª T 03/06/2014 – DJe 09/06/2014).
AgRg no AREsp	525.955-SC	(3ª T 05/08/2014 – DJe 04/09/2014).
REsp	877.980-SC	(4ª T 03/08/2010 – DJe 12/08/2010).
AgRg no REsp	1.238.007-SC	(4ª T 15/12/2011 – DJe 01/02/2012).
AgRg no REsp	997.956-SC	(4ª T 26/06/2012 – DJe 02/08/2012).

(\*) Recurso representativo da controvérsia.

SÚMULA N. 544

É válida a utilização de tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados para estabelecer a proporcionalidade da indenização do seguro DPVAT ao grau de invalidez também na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória n. 451/2008.

Referência:

CPC, art. 543-C.  
Lei n. 6.194, de 19/12/1974, arts. 3º, 5º, § 5º, e 12.  
Lei n. 8.441, de 13/07/1992.  
Lei n. 11.482, de 31/05/2007, art. 8º.  
Lei n. 11.945, de 04/06/2009, arts. 31 e 32.  
MP n. 340, de 29/12/2006, art. 8º.  
MP n. 451, de 15/12/2008, arts. 20 e 21.  
Súmula n. 474-STJ.

Rcl	10.093-MA	(2ª S 12/12/2012 – DJe 01/02/2013).
REsp	1.246.432-RS(*)	(2ª S 22/05/2013 – DJe 27/05/2013).
REsp	1.303.038-RS(*)	(2ª S 12/03/2014 – DJe 19/03/2014).
REsp	1.101.572-RS	(3ª T 16/11/2010 – DJe 25/11/2010).
AgRg no AREsp	154.113-GO	(3ª T 15/05/2012 – DJe 30/05/2012).
AgRg no AREsp	260.365-SP	(3ª T 05/02/2013 – DJe 26/02/2013).
AgRg no AREsp	20.628-MT	(4ª T 17/11/2011 – DJe 24/11/2011).
EDcl no AREsp	445.966-SC	(4ª T 27/03/2014 – DJe 09/04/2014).
AgRg no REsp	1.317.744-SP	(4ª T 22/05/2014 – DJe 30/05/2014).
AgRg no AREsp	473.711-MS	(4ª T 05/06/2014 – DJe 27/06/2014).

(\*) Recursos representativos da controvérsia.